



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0248/2022

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder **20 (vinte) dias de Férias** regulamentares ao Servidor Municipal, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
348	ANGELA MARIA RAITZ	03/06/2021 A 02/06/2022	02/01/2023 A 21/01/2023
474	ANGELA MARIA RAITZ	20/11/2021 A 19/11/2022	02/01/2023 A 21/01/2023
313	DEBORA VIANA MILITÃO	02/06/2021 A 01/06/2022	02/01/2023 A 21/01/2023
360	FABIANA TEIXEIRA	13/09/2021 A 12/09/2022	02/01/2023 A 21/01/2023
470	FABIANA TEIXEIRA	07/11/2021 A 06/11/2022	02/01/2023 A 21/01/2023
279	JULIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	01/08/2021 A 31/07/2022	09/01/2023 A 28/01/2023
490	PRISCILLA DE SOUZA GAMA PIRES	03/02/2021 A 02/02/2022	02/01/2023 A 21/01/2023
389	RONI PETER ZANGARI	08/09/2020 A 07/09/2021	20/12/2022 A 08/01/2023



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04